

Lei nº 472.

de 8 de setembro de 1961

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu promulgo a seguinte Lei:


Artigo 1º — Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 83.461,00 (oitenta e três mil e quatrocentos e sessenta e um cruzeiros), suplementar à verba 711-8.90.00 — Pessoal Fixo, para pagamento de vencimentos do sr. Cherubim do Prado Partii, no período de junho a dezembro do corrente exercício, apresentado pelo Decreto nº 1.335, de 24 de maio de 1961.

Parágrafo único — O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da verba 141-8.07.0 — Serviços Técnicos e Especializados — Pessoal Fixo

Item V, do orçamento vigente.

Artigo 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de setembro de 1961

  
Prefeito Municipal

Nilo Lúcio Salento

Secretário da Prefeitura

Nota: Esta Lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.